



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES**

---

**PROJETO DE LEI Nº 282 /2023**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O INSTITUTO CARAJÁS  
DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO CARAJÁS**, por se tratar de associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira regida pelo seu estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas – Pará, 04 de dezembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Instituto Carajás foi devidamente constituído em 22 de junho de 2010, e tem desempenhado um papel fundamental na defesa e garantia dos direitos dos cidadãos atuando principalmente na área de promoção da pessoa humana, desenvolvimento econômico e social, além das ações científicas, culturais, educacionais e literárias. Suas atividades se concentram no âmbito da saúde, meio ambiente, cidadania e desenvolvimento econômico.

Ao longo dos anos o instituto tem implementado inúmeras ações sociais que impactam positivamente a vida das pessoas beneficiados pelo seu projeto, contribuindo para o bem estar social e o desenvolvimento das comunidades em que atua.

Segue em anexo documentação comprobatória da atuação da associação Aprisco dos Bodes de Parauapebas.

Parauapebas – Pará, 04 de dezembro de 2023.



**ZACARIAS MARQUES**  
**VEREADOR PP**

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023

**Ofício Nº 003/2023 – Instituto Carajás**

**A Sua Excelência o Senhor Zacarias de Assunção Vieira Marques  
Vereador do Município de Parauapebas**

**Excelentíssimo Senhor,**

**Assunto:** Solicitação de Título de Utilidade Pública Municipal para o INSTITUTO CARAJÁS

**Cumprimentando-o, Vimos, por meio deste, formalizar a solicitação do INSTITUTO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída em 22 de junho de 2010, inscrita no CNPJ sob o número 12.116.032/0001-36. O INSTITUTO CARAJÁS, conhecido pela sigla IC, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, regida pelo seu Estatuto e pela legislação aplicável.**

O INSTITUTO CARAJÁS tem desempenhado um papel fundamental na defesa e garantia dos direitos dos cidadãos, atuando principalmente nas áreas de promoção da pessoa humana, desenvolvimento econômico e social, além de ações científicas, culturais, educacionais e literárias. Suas atividades se concentram nos campos da saúde, meio ambiente, cidadania e desenvolvimento socioeconômico de diversas comunidades no Brasil.

Ao longo dos anos, o INSTITUTO CARAJÁS tem implementado inúmeras ações sociais que impactaram positivamente a vida dos comunitários, contribuindo para o bem-estar social e o fortalecimento das comunidades em que atua.

**Considerando a relevância das atividades desempenhadas pelo INSTITUTO CARAJÁS e seu compromisso com o desenvolvimento social, vimos, por meio deste ofício, solicitar a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal para nossa instituição. A obtenção deste título é de suma importância para o nosso trabalho, pois possibilitará o acesso a recursos e parcerias que nos permitirão ampliar ainda mais nossos esforços em prol das comunidades que servimos.**

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentos que se façam necessários para a análise deste pedido. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pleito e colocamo-nos à disposição para quaisquer

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
Data: 01/12/2023 10:27:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Alexsandra dos Santos Ribeiro  
Presidente**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.116.032/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CARAJAS
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IC	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-03 - Design de produto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R D	NÚMERO 593	COMPLEMENTO QUADRA040 LOTE 024 SALA 02
-------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOCARAJAS.PA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9178-1880
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.116.032/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CARAJAS
---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R D	NÚMERO 593	COMPLEMENTO QUADRA040 LOTE 024 SALA 02
-------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOCARAJAS.PA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9178-1880
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 13:40:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.116.032/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CARAJAS
---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 86.90-9-04 - Atividades de podologia 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R D	NÚMERO 593	COMPLEMENTO QUADRA040 LOTE 024 SALA 02
-------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOCARAJAS.PA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9178-1880
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 13:40:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
 R. Oito, 181 - Cidade Nova, Paraúpebas - PA, 68515-000 - F: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 001780026 - SÉRIE: A - SELADO EM: 28/07/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 62008710000066731031120120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	141,20	21,18	3,53

**REGISTRADO**  
Pessoas Jurídicas

Apresentado pelo (a) Sr(a): **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
 Protocolo nº: 69427 Registro nº: 5329 - Livro A-72 - Fls. 118/123/5324.  
 Dou fé, Paraúpebas-PA, 28/07/2023.

**GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA**  
 CPF: 610.515.263-96 - Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
 R. Oito, 181 - Cidade Nova, Paraúpebas - PA, 68515-000 - F: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 001780027 - SÉRIE: A - SELADO EM: 28/07/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 72008710000007731031120120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
5	141,50	21,23	3,54

Apresentado pelo (a) Sr(a): **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
 Protocolo nº: 69427 Registro nº: 5329 - Livro A-72 - Fls. 118/123/5324.  
 Dou fé, Paraúpebas-PA, 28/07/2023.

**GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA**  
 CPF: 610.515.263-96 - Escrevente Autorizada



REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

**§ Único.** O Presidente Honorário, não será considerado dirigente ou parte ou membro dos órgãos deliberativos e administrativos, sendo considerado simplesmente associado Nato Efetivo e Benemérito (Honra), detentor de honraria simbólica e cultural, podendo livre e voluntariamente participar de reuniões de quaisquer órgãos ou instâncias da entidade, podendo também em casos de eventuais ausências, vacância, desídia ou impedimentos do Diretor Executivo ou sucessores legais, e ainda em casos extraordinários especiais ou fortuitos, declarar dissolvida ou afastada a Diretoria Executiva, avocando e exercendo atribuições e poderes especiais, designando livre e soberanamente Diretor Interino para responder pela gestão e administração geral da entidade, competindo-lhe exercer interinamente as atribuições previstas no artigo 15 e 16 do presente Estatuto, cabendo-lhe ainda a reorganização e o restabelecimento da ordem e o pleno funcionamento da entidade, nos termos das normas estatutárias e legislação vigente.

**Art. 27.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e da eficiência.

**Art. 28.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta exclusiva do Presidente de Honra e por deliberação soberana da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 29.** Esta Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante proposta exclusiva do Presidente de Honra e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 30.** A critério do Presidente de Honra e por ato administrativo deste, perderá automaticamente o mandato o membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva que for desidioso ou abandonar suas funções ou deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas de seu respectivo órgão ou da Assembleia Geral, durante o mandato, sem motivo justificado, observados o amplo e irrestrito direito a defesa que deverá ser apresentado pelo interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de confissão e revelia.

**Art. 31.** Em caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta organização da sociedade civil.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo, "ad referendum" do Conselho Fiscal, podendo dispor, nos limites estatutários e legais, sobre a organização e funcionamento da instituição, órgãos internos e suas competências, direitos e deveres dos associados, categorias de associados, regime disciplinar, prestação de serviços e administração geral da entidade, ficando eleito o foro da Comarca de Parauapebas – Estado do Pará, para sanar possíveis dúvidas ou controvérsias.

**Art. 33.** O presente Estatuto Social, devidamente consolidado, entra em vigor na presente data, após sua aprovação pela Assembleia Geral de Extraordinária e o devido registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.



ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 875.165.866-68

Representante Legal do IC

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2023



Maria Iraides Campos da C. Ferreira  
ADVOGADA  
OAB/PA: 33503

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
R. Oito, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F.: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 007745307 - SÉRIE: A -  
SELADO EM: 17/07/2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 70354770000033920482124160

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

Reconhecimento 1782498  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
Parauapebas, 17 de julho de 2023 - 15:17:32 Obs.:  
Em test. da verdade  
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA  
Escrivente Autorizada



inerentes a cargo ou funções para qual tenha sido formalmente designado; III – Frequentar a sede, instalações e atividades sociais da entidade, respeitando as normas internas e regulamentos instituídos; IV – Promover a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do presente Estatuto e normas internas, desde que formalmente requerido por no mínimo a 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais.

**§ 3º.** São deveres e obrigações dos associados, independentemente de categoria social: I – Conhecer, observar e cumprir o presente Estatuto Social e normas internas, bem como observar as decisões da Assembléia Geral, demais instâncias e dirigentes da entidade, mantendo o respeito e o decoro conforme tradições, costumes e práticas *interna corporis*; II - Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades ad hoc para as quais seja designado, assim como cumprir os compromissos assumidos com zelo e dedicação, conforme o presente Estatuto e outras convenções estabelecidas; III - Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme contribuição pecuniária estipulada pelo órgão competente; IV - Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente; V – Colaborar reciprocamente com os dirigentes e finalidades da entidade, observando as determinações da administração e normas internas.

**§ 4º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação do Conselho Fiscal ad referendum do Presidente de Honra, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

**§ 5º** - Considerar-se-á condutas vedadas e justa causa passível de exclusão ao associado, com exceção de aplicação ao Presidente Honorário, as seguintes: o desrespeito às normas estatutárias, incluindo ainda as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros, a prestação de informações referentes a associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias, o atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas, o desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade de associado (s), a falta de decoro e de bons costumes, comportamento antiético, tumultuoso, ou que provoque e motive rebelião contra os dirigentes ou órgãos da entidade, organização de grupos internos ou externos com a finalidade de promover discórdias, impedimento, cassação ou desgaste de imagem de diretores e/ou conselheiros da entidade, prejudicando a harmonia *interna corporis* ou a imagem e funcionamento desta organização da sociedade civil.

**§ 6º** - O Associado poderá, a qualquer tempo, deixar (deligar-se) voluntariamente o quadro social desta Associação, apenas comunicando sua vontade a Diretoria ou simplesmente ausentando-se ou abandonando as suas funções e atividades sociais, sendo considerado desligamento voluntário e automático o simples ato de o associado deixar de cumprir seus deveres e obrigações, incluindo o não cumprimento das contribuições pecuniárias e sociais (contribuições sociais) por mais de seis meses consecutivos sem a devida justificativa.

**§ 7º** - A qualidade de associado é transmissível ao seu respectivo herdeiro e sucessor legal, sendo também autorizado ao associado mantenedor fazer-se representar por meio de procuração podendo o representante legal (outorgado) praticar todos os atos relativos aos direitos, prerrogativas e deveres do associado outorgante.

**§ 8º** - Normas internas versarão sobre critérios de filiação ou formas associativas, categorias sociais, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos associados, regime disciplinar e outros regramentos que necessários se fizer.

**Art. 22.** Os associados e dirigentes do IC, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** O IC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas e patrimônios serem aplicadas integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo específico nos termos do presente Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

**§ Único** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 24.** O IC, gozando de sua plena autonomia administrativa e financeira, dentro de sua competência *interna corporis*, proverá os meios e formas para manutenção de suas atividades e objetivos-fins, assim como as condições técnicas e pecuniárias quanto às questões operacionais e funcional da entidade, dentro da razoabilidade e legalidade, conforme normas internas emanadas da Assembleia Geral, aplicando-se ainda o disposto constante no artigo 46, inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivas alterações e demais legislação correlata.

**Art. 25.** Os funcionários que forem admitidos para prestação de serviços profissionais ao IC serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, salvo os prestadores de serviços específicos e autônomos ou voluntários assim formalizados.

**Art. 26.** Fica instituída, por deliberação da Assembleia Geral, a função honorífica e vitalícia de Presidente de Honra, também denominado Presidente de Honorário ou Presidente Benemérito, reconhecido como guardião e defensor da instituição, podendo ainda ser concedido títulos honoríficos de comendadores e outros títulos "*honoris causa*" e de reconhecimento *profissional e social*, a critério do Presidente Honorário, sendo todos os portadores de tais títulos também considerados, reconhecidos e equiparados a associados honorários.



desempenhar outras funções delegadas pelo Diretor Executivo, auxiliando-o sempre que necessário se fizer; III - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições, mediante orientação, determinação e supervisão do Diretor Executivo.

**Art. 16.** A Diretoria Executiva funcionará sob regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente e chefe executivo o Diretor Executivo o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções, sendo que cheques emitidos e quaisquer outros documentos ou compromissos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, unilateralmente, pelo Diretor Executivo ou representante por este designado formalmente, conforme preconiza o artigo 54, incisos V e VII do Código Civil vigente.

**Art. 17.** Sob gestão da Diretoria Executiva, com fonte nos recursos financeiros e patrimoniais do IC, fica constituído o Fundo Especial, também designado Fundo de Reserva, para destinação de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da entidade, auferidos mediante o exercício de suas atividades, objetivando sempre a consecução dos objetivos da entidade e a promoção de atividades de relevância pública e social.

**Art. 18.** A critério do Diretor Executivo serão criados Departamentos e outros cargos para desenvolvimento e pleno exercício de funções e atividades de interesse geral da entidade, cabendo ao Diretor Executivo designar diretores responsáveis.

**Art. 19.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros sendo: um Presidente, um membro efetivo e um vogal, cabendo a este último suprir eventuais ausências e votar apenas em casos de empates.

§ 1º - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções ou reeleições.

§ 2º - Ocorrendo vacância do cargo de membro Vogal, caberá a Assembleia Geral deliberar sobre substituição até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**Art. 20.** Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - examinar os relatórios, balancetes e demais documentos relacionados a movimentação financeira apresentado pela Diretoria Executiva, opinando a respeito e emitindo parecer que necessário se fizer, observando as normas básicas de contabilidade; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação; V - Acompanhar, apoiar e auxiliar as atividades da Diretoria Executiva e dos respectivos Departamentos, bem como colaborar positivamente na execução de projetos, atividades e ações da entidade; VI - convocar as Assembleias Gerais extraordinárias ou ainda reuniões conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e determinando, quando assim exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas.

§ Único. O funcionamento, organização interna, competências complementares e demais normas relativas ao Conselho Fiscal será instituído no Regimento Interno desta entidade ou ainda em resoluções específicas.

#### CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

**Art. 21.** O IC é composto por número ilimitado de associados, admitidos exclusivamente à juízo do Presidente Honorário, distribuídos em categorias de associados Honorário (benemérito), Prestador de Serviços, Beneficiário (usuário) e Efetivo (ou Mantenedor), conforme normas estatutárias, regulamentações complementares e demais normas internas.

§ 1º. Os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos, sendo: **a)** Associado (a) HONORÁRIO ou BENEMÉRITO - Toda e qualquer pessoa física que participou comprovadamente do ato de Fundação (Constituição) desta Associação Civil, ou ainda tenha se distinguido pela doação de bens patrimoniais ou financeiros de relevância ou tenha prestado relevantes serviços a esta instituição, sendo assim condecorado com tal honraria concedido pelo Presidente Honorário, na forma do presente Estatuto; **b)** Associado PRESTADOR DE SERVIÇOS - é toda e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos, atividades e objetivos-fins desta instituição; **c)** Associado USUÁRIO (ou beneficiário) - é toda e qualquer pessoa física devidamente inscrita e assídua em programas, projetos, oficinas, cursos e atividades ou que gozem dos serviços prestados ou benefícios oferecidos pela entidade e que deseja voluntariamente contribuir de forma pecuniária e regular com a entidade, devendo para tanto preencher e assinar a respectiva Ficha Cadastral de Associado; **d)** Associado EFETIVO (ou Mantenedor) - é todo e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que tenha subscrito a respectiva Ficha Cadastral de Associado e que, voluntariamente e pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da Instituição, além de participar ativamente da vida orgânica e social desta Associação Civil.

§ 2º. São direitos e prerrogativas dos associados, dentro dos limites legais e respectivas categorias associativas: I - Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral, após de no mínimo 06 (seis) meses de efetivo vínculo associativo, sendo a prerrogativa e direito a voto exclusividade da categoria de Associado Efetivo Mantenedor e, em todo caso, aos associados das demais categorias (Honorários ou Beneméritos, Prestador de Serviços, Beneficiários ou Usuários) será garantida a participação somente com o direito a voz e não ao voto; II - Ter conhecimento de documentos e atos administrativos da entidade, podendo exercer atribuições



títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros; VII - rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VIII - usufruto que lhes forem conferidos; IX - juros bancários e outras receitas de capital; X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, e ainda contribuição de seus associados; XI - Outras formas e fontes lícitas de rendas e patrimônio.

§ 1º. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos, serviços e atividades.

§ 2º. Em suas prestações de contas a instituição deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

§ 3º. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º. O IC tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.**

**Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral:** I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - decidir sobre a reforma, alteração total ou parcial, do presente Estatuto; III - deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio, bem como sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; IV - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, podendo inclusive aprovar resoluções superiores, normativas internas ou delegar poderes.

**Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para prestação de contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse dos membros de órgãos internos, conforme normas estatutárias, e extraordinariamente sempre quando convocada por seu Diretor Executivo, ou pelo Presidente Honorário, ou pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais e financeiras.**

**Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dois (02) dias e, podendo ser publicado no site ou rede social da instituição, quando este último existir.**

**§ Único - As Assembleias ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.**

**Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e administração geral da entidade, sendo composta por seu Diretor Executivo e o respectivo Diretor Adjunto, podendo existir outros diretores designados pelo Diretor Executivo, na forma do presente estatuto e normas internas.**

**§ Único. Uma vez eleito e investido no cargo do Diretor Executivo o mesmo exercerá o mandato por tempo indeterminado, com duração mínima de 04 (quatro) anos, permitida reeleições ou reconduções ilimitadas, com renovação ou prorrogação ou recondução automática até ulterior deliberação soberana da Assembleia Geral.**

**Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, por meio de seu Diretor Executivo também designado Presidente, ou Gestor ou Representante Legal:** I - Representar a Diretoria Executiva, bem como responder pela administração geral da entidade, representando o IC judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais normas internas; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, podendo ainda convocar reuniões do Conselho Fiscal; IV - dirigir e supervisionar todas as atividades de administração e gestão da Associação, inclusive responder unilateralmente pela movimentação financeira da instituição, podendo assinar cheques, recibos, contratos e outros compromissos com instituições bancárias ou terceiros; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive responder pela comunicação oficial da entidade; VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos; VII - Instituir departamentos, programas e atividades, bem como nomear e credenciar Diretores e demais cargos e funções sociais; VIII - Interpretar, ad referendum do Conselho Fiscal, o presente estatuto, bem como elaborar e afixar o Regimentos Interno e demais normas relativas ao funcionamento, gestão e administração da entidade; IX - Resolver, ad referendum do Conselho Fiscal, sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens e patrimônios pertencentes à Associação; X - autorizar e formalizar a celebração de convênios, parcerias, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; XI - Designar, por meio de portaria ou outro ato administrativo, o Diretor Adjunto ou outro substituto legal para responder pela Diretoria Executiva em suas faltas, ausências e impedimentos, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral; XII - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições e de interesse da instituição.

**§ Único. Compete ao Diretor Adjunto:** I - Substituir legalmente o Diretor Executivo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância ou impedimentos temporária ou definitivamente; II - Manter-se fiel ao Principal Dirigente e



participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível, nacional e internacional; **h)** organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação; **i)** promoção de convites a colaboradores nacionais e estrangeiros para a realização de trabalhos de pesquisas, conferências, seminários e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública na área da saúde enquanto serviço público essencial e enquanto ciência; **k)** cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares; **l)** captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios, públicos ou de outras entidades na área da saúde e com objetivos semelhantes aos desta Associação civil; **m)** prestação de serviços, produção e venda de produtos decorrentes de suas atividades, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com o objeto social desta Associação civil, podendo, inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais; **n)** desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à realização dos objetivos da instituição.

§ 2º. Dentre os objetivos e finalidades o IC poderá atuar também com as seguintes atividades econômicas: **a)** Código e Descrição da Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; **b)** Código e Descrição da Atividade econômica secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura; 86.90-9-04 - Atividades de podologia; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 63.91-7-00 - Agências de notícias; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 74.10-2-99 - Atividades de design não especificadas anteriormente; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 63.99-2-00 - Atividades de prestação de serviços de informação; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 1413-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.10-2-03 - Design de produto; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

§ 2º. O IC poderá representar os associados individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, judicial ou extrajudicialmente, perante autoridades e órgãos da administração pública, direta e indireta, municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no inciso XXI do Artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Na consecução de tais objetivos o IC poderá efetivar trabalhos de atendimento, assistência técnica, ensino, pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

**Art. 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, por iniciativa e decisão da Diretoria Executiva, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, inclusive poderá abrir e manter filiais as quais se regerão por regulamentos internos específicos emanadas pela Diretoria Executiva, nos termos do presente Estatuto.

**Art. 6º.** Esta instituição poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

**Art. 7º.** O prazo de duração é indeterminado e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

**Art. 8º.** O patrimônio e respectivas rendas e receitas do IC será composto de: I - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; III - doações, heranças ou legados; IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; V - rendimentos decorrentes de



## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CARAJÁS

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** O INSTITUTO CARAJÁS, com a sigla e o nome fantasia de IC, é pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída em 22/06/2010, devidamente inscrita no CNPJ: 12.116.032/0001-36, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana e a vida saudável, tendo ainda finalidades precípua de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo, científico e tecnológico.

**Art. 2º.** O IC tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, Rua D, nº 539, Sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, tendo como complemento de endereço o seguinte: Quadra 040, Lote 024. Tendo atuação em todo território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e Tratados e Convenções Internacionais aplicáveis.

**Art. 3º.** O IC, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, pretendendo primordialmente a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas de saúde, meio-ambiente, cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades no Brasil, objetivando ainda de forma precípua:

- I. Promover, prestar e executar serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas, nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas, tais como: saúde e gestão pública, dentre outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- II. Promover o ensino e a educação em todos os níveis e sentidos, podendo ofertar cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante, ou técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação) nas mais diversas áreas e ofícios, especialmente na área de saúde, defendendo e orientando o livre exercício do ofício e atividades laborais profissionais e a inclusão no mundo do trabalho e no campo da pesquisa, ciências e extensão;
- III. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas diversas áreas, inclusive em campos não convencionais, porém técnicos e científicos;
- IV. Promover e ofertar ações sociais, de acordo com as suas possibilidades e interesse, podendo desenvolver programas e atividades de caráter social, filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural, desportiva, habitacional saúde e qualidade de vida com vista a atender os idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de vulnerabilidade, gestantes, enfermos, crianças, adolescentes, jovens, vítimas de dependência química, carcerários e ex-presidiários, enfim a todos necessitados atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;
- V. Promover a cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- VI. Defender a garantia dos direitos humanos e sociais, podendo prestar assistência jurídica em defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, inclusive mover ações civis públicas ou popular, nos termos da legislação vigente;
- VII. Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental, bem como desenvolver e executar programas de voluntariado, missões humanitárias, aprendizagem e iniciativas de estágios, nos termos da legislação vigente;
- VIII. Promover, fomentar, desenvolver e executar projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de educação física e esportes em geral, promovendo ainda em todos os sentidos saúde física e o pleno desenvolvimento humano;
- IX. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares e institucionais, inclusive Conselhos, podendo proceder a fiscalização do uso das verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade;
- X. Promover por todos os meios possíveis a política de habitação de interesse social de forma a garantir uma vida saudável;
- XI. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e de relevância pública e social, podendo ainda estabelecer e celebrar contratos ou parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com instituições públicas ou privadas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses comuns, por meio de termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais.

**§ 1º.** Para atingir seu objeto social esta Associação Civil poderá, dentro de suas possibilidades e interesse, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades e serviços na área da saúde e desenvolvimento humano:

*a) prestação de serviços na área da saúde; b) atendimento à população nas áreas da atenção primária, com ênfase na estratégia da saúde da família, urgência e emergência, ambulatorial especializada, prontos atendimentos e serviços psicossociais, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS; c) atendimento à população em situações emergenciais e urgências na área da saúde visando a segurança humana decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras; d) atendimento à população em serviços de assistência intermediária, entre a internação e o atendimento ambulatorial de média complexidade; e) pesquisa, monitoramento e produção científica; f) elaboração, implementação, participação e acompanhamento de projetos nas áreas de sua atuação com foco em saúde e desenvolvimento humano; g)*

## LISTA DE PRESENCAS

Associados presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO CARAJÁS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 12.116.032/0001-36.

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2023

Alexsandro  
Churrio Silva Sousa  
Adriana Silva de Araujo  
Juliana de Oliveira Cruz  
Kisino de Carvalho  
Jean Carlos de Sousa Lima  
Maria Eduarda V. Menezes

Jaustina Ziegler Assuncao  
Angela Maria da Silva Oliveira  
Marcelina da Silva Amerin  
Yedro Holo F. Nunes  
Elenilde Bezerra Santana  
Bentuz Soares de Souza  
Maria Aparecida da Silva Santos

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
 R. Oito, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F.: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 001780023 - SÉRIE: A - SELADO EM: 28/07/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 32008710000082431031120120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	141,20	21,18	3,53

Apresentado pelo (a) Sr(a): **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
 Protocolo nº: 69426 Registro nº: 5328 - Livro A-72 - Fls. 116/117/5324.  
 Dou fé, Parauapebas-PA, 28/07/2023.

**GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA**  
 CPF: 810.515.263-96 - Escrevente Autorizada

REGISTRADO  
 Pessoas Jurídicas

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
 R. Oito, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F.: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 001780024 - SÉRIE: A - SELADO EM: 28/07/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 42008710000003431031120120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	28,30	4,25	0,71

Apresentado pelo (a) Sr(a): **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
 Protocolo nº: 69426 Registro nº: 5328 - Livro A-72 - Fls. 116/117/5324.  
 Dou fé, Parauapebas-PA, 28/07/2023.

**GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA**  
 CPF: 810.515.263-96 - Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

-----RECONHECIMENTO 1770415-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ALEXSANDRA DOS SANTOS BEIRO

Parauapebas, 27 de junho de 2023 - 16:58:07 Obs.:

Em teste da verdade

*Alexsandra dos Santos Beiro*

**KATIANE BARBOZA LOPES FORTALEZA**  
Escrivente Autorizada  
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 007580443A  
SÉRIE: A - SELADO EM: 27 de junho de 2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 3440887000028000408719280  
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo: R\$ 0,45 --  
Total: R\$7,28



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

-----RECONHECIMENTO 1770989-----

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) CLAUDIO SILVA SOUSA

Parauapebas, 28 de junho de 2023 - 11:31:19 Obs.:

Em teste da verdade

*Claudio Silva Sousa*

**KATIANE BARBOZA LOPES FORTALEZA**  
Escrivente Autorizada  
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº 007580709A  
SÉRIE: A - SELADO EM: 28 de junho de 2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9070887000001700408719280  
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + Selo: R\$ 0,45 --  
Total: R\$7,28



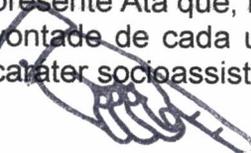
REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

**INSTITUTO  
CARAJÁS**

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023), às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), na Rua D, nº 539, Quadra 040, Lote, 024, Bairro Cidade Nova, Município de Parauapebas, Estado do Pará – CEP: 68.515-000, os membros associados do INSTITUTO CARAJÁS – CNPJ: 12.116.032/0001-36, em dias com suas obrigações sociais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação (segunda chamada) em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social vigente e conforme Edital de Convocação devidamente publicado e datado do dia 10 (dez) do mês março corrente e ano subscrito pela Senhora Alexandra dos Santos Ribeiro, atual Presidente do Instituto Carajás, com o propósito de deliberarem sobre a seguinte pauta (ordem do dia): 1º- Apreciação e aprovação da alteração estatutária, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Conferido o quórum legal e procedida a apresentação dos presentes, a Senhora Alexandra dos Santos Ribeiro declarou aberto os trabalhos e proferiu a leitura do Edital de Convocação convidando a mim, Cláudio Silva Sousa, para secretariar os trabalhos e lavrar/redigir a presente ata. Quanto ao ponto de pauta, para qual essa Assembleia Geral Extraordinária fora especialmente convocada, a Senhora Presidente apresentou a minuta de alteração total do Estatuto Social desta Associação Civil, sendo apreciado e aprovado por unanimidade. Uma vez aprovada à referida minuta estatutária, fora ratificado e estabelecido o novo ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CARAJÁS, composto por 33 (trinta e três) artigos e V (cinco) capítulos, denominado INSTITUTO CARAJÁS, com a sigla IC. Assim, deliberado o primeiro ponto da pauta e estando devidamente aprovada a alteração total do estatuto desta entidade, conforme seus objetos-fins e decisão soberana da Assembleia Geral Extraordinária, ficou aprovado o acréscimo dos CÓDIGO (S) E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS junto à RECEITA FEDERAL, conforme constante no § 2º do artigo 3º do Estatuto Social recém aprovado, devendo ainda ser ratificado o endereço desta Associação Civil junto RECEITA FEDERAL, sendo que o endereço da entidade passa a constar o seguinte: Rua D, nº 539, Sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, tendo como complemento a Quadra 040, Lote 024. Finalmente, quanto aos atos de formalização e registro em serventia competente, determinou-se por decisão unanime dos presentes o devido registro junto ao Cartório competente, sendo deliberada (aprovada) também a transferência da circunscrição registral desta Associação Civil, ou seja registros e demais atos notariais (serventia) da circunscrição registral da Comarca de Canaã dos Carajás - PA para a circunscrição registral da Comarca de Parauapebas/PA em virtude das atividades e sede desta Associação constar na cidade de Parauapebas/PA, conforme endereço expresso no artigo 2º da nova redação estatutária recém aprovada. Como nada mais houve a ser tratado encerraram-se os trabalhos e eu, Cláudio Silva Sousa, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada segue assinada por quem de direito, como prova da livre vontade de cada um em organizar e primar pelo crescimento desta Associação Civil de caráter socioassistencial e de saúde.

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2023.

  
**ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**

CPF: 875.165.866-68

Presidente

  
**CLÁUDIO SILVA SOUSA**

CPF: 873.877.352-04

Secretário

Reconhecimento  
no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2210493130

NOME  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 5864323 SSP MG

CPF  
 875.165.866-68

DATA NASCIMENTO  
 28/08/1971

FILIAÇÃO  
 EUSTAQUIO RIBEIRO  
 ZULMA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05328049337

VALIDADE  
 08/06/2029

1ª HABILITAÇÃO  
 17/10/2011

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CANAA DOS CARAJAS, PA

DATA EMISSÃO  
 24/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49046460866  
 PA284855022

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



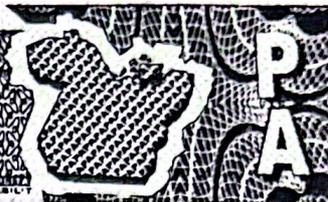
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**CLAUDIO SILVA SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5475739 SSP/PA**

CPF  
**873.877.352-04**

DATA NASCIMENTO  
**23/07/1987**



FILIAÇÃO  
**ANTONIO BATISTA DE SOUSA**  
**MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.



**AD**

Nº REGISTRO  
**03757961402**

VALIDADE  
**29/08/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**20/12/2005**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1964492907**

OBSERVAÇÕES

**EAR**

*Chavario Silva Sousa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PARAUPEBAS, PA**

DATA EMISSÃO  
**10/12/2019**

*Marcos Lima Guedes*

ASSINATURA DO EMISSOR

**77806971018**  
**PA273131311**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1964492907**



**PARÁ**



DFACAL... AM BACES GO... IA INT... DIG... BR...



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Eu Alexandra dos Santos Ribeiro, portador(a) do RG nº 5864323 PSS/MG e inscrita no CPF sob o nº 875.165.866-68, na qualidade de representante legal do **Instituto Carajás**, inscrita no CNPJ nº 12.116.032/0001-36, localizada na Rua D, 593, Quadra 040, Lote 024, Sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, **venho por meio desta declarar, que a referida entidade não remunera seus dirigentes.**

Esta declaração é prestada para os devidos fins e efeitos legais, ficando à disposição das autoridades competentes para eventuais comprovações que se façam necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
Data: 01/12/2023 10:27:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Alexandra dos Santos Ribeiro**  
**Presidente**



## DECLARAÇÃO DIRIGENTES NÃO FAZEM PARTE DO PODER PÚBLICO

Eu, **Alexsandra dos Santos Ribeiro**, portadora da carteira de identidade n.º 5864323, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 875.165.866-68, na qualidade de representante legal do Instituto Carajás, sediado na Rua D, 593, Quadra 040, Lote 024, Sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.116.032/0001-36, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, autarquia ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; a presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
Data: 01/12/2023 10:27:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Alexsandra dos Santos Ribeiro**  
**Presidente**



## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O **Instituto Carajás**, com sede e escritório na Rua D, 593, Quadra 040, Lote 024, Sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, inscrito no CNPJ 12.116.032/0001-36, através de sua representante legal Sra. **Alexsandra dos Santos Ribeiro**, brasileira, casada, gestora de recursos humanos, portadora da Cédula de identidade nº. 5864323 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 875.165.866-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( x ) não

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
Data: 01/12/2023 10:28:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Alexsandra dos Santos Ribeiro**  
**Presidente**



**IC** INSTITUTO  
**CARAJÁS**

Olhar por todos, enxergar o amanhã.

## Sobre o Instituto

O **Instituto Carajás**, por meio de oftalmologia, leva dignidade para quem não pode obter o tratamento. Com consultas e exames tecnológicos completos e precisos.



# A Deficiência Visual No Mundo

A primeira estimativa global sobre deficiência visual é datada de 1972, em um levantamento feito pela OMS, que indicou, nesta época, a existência de 10 a 15 milhões de pessoas cegas no mundo.

Em 2015, nova estimativa chegou a 36 milhões de cegos (56% do sexo feminino) e que 216,6 milhões de pessoas tinham deficiência visual moderada e grave. Nessa estimativa, o número de pessoas com comprometimento visual leve chegava a 188,5 milhões. No estudo também foi estimada a presbiopia funcional: 1.094,7 milhões de pessoas ou mais (666,7 milhões com 50 anos ou mais).

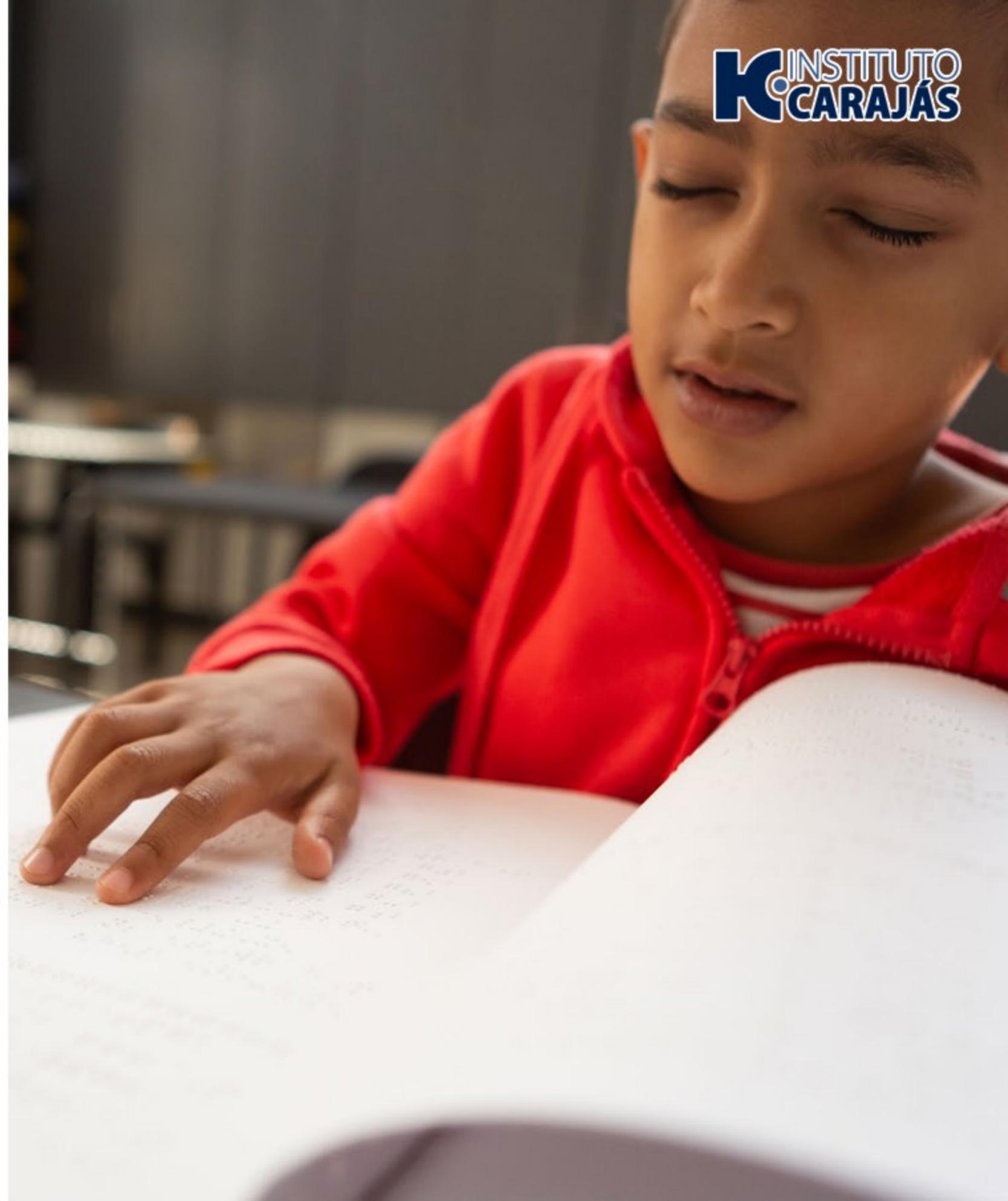


Olhar por todos, enxergar o amanhã.

# Cegueira Em Crianças

Mais de 90% das pessoas com deficiência visual no mundo vivem em países pobres ou em desenvolvimento. Outros fatores de risco incluem o uso do tabaco, a exposição à radiação ultravioleta, a deficiência de vitamina A e distúrbios metabólicos, como o diabetes mellitus.

Cerca de metade dos estimados 1,4 milhões de casos de cegueira em crianças com menos 15 anos poderia ter sido evitado.



**De acordo com a OMS**, a prestação de **serviços eficazes e acessíveis** de saúde ocular é a chave para **controlar a deficiência visual, incluindo cegueira**, e deve se dar preferência ao reforço dos serviços de cuidados com a visão através da sua **integração no sistema de saúde**.

Olhar por todos, enxergar o amanhã.

# Ações

- **Senhor Olhar:** Destinado aos idosos de baixa renda, esse programa fornece exames especializados, tratamentos e cirurgias, possibilitando a esses pacientes mais independência e qualidade de vida.
- **Rever:** Destinados a crianças de baixa renda, as quais passam por exames, precedidos de uma avaliação prévia e, após o diagnóstico, recebem óculos.
- **Novo Olhar:** esse programa absorve toda a demanda não contemplada pelos anteriores. Nele, são atendidas pessoas de todas as idades que chegam até o Instituto, seja por demanda ou busca ativa.



60% das cegueiras são evitáveis,  
segundo a OMS.

Olhar por todos, enxergar o amanhã.

# Ações Realizadas - Triagem



Olhar por todos, enxergar o amanhã.

# Ações Realizadas - Consultas e Exames



Olhar por todos, enxergar o amanhã.

# Ações Realizadas - Entregas de Óculos de Grau





**Para mais informações, acesse nosso site**

**[www.institutocarajas.com.br](http://www.institutocarajas.com.br)**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Av. Weine Cavalcante, nº 05, lote 05, quadra 01, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representando por sua presidente, a Sr<sup>a</sup>. **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 875.165.866-68 e RG nº 5864323 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Amazonas, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, está executando o Termo de Fomento nº 002/2023 junto à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, cujo objeto é: “Custear o Projeto Olhar Por Todos, Enxergar o Amanhã - Emendas Impositivas 022/2022, 037/2022 e 051/2022”, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com o Plano de Trabalho apresentado sem qualquer objeção, já aprovadas 7 de 10 prestações de contas, tudo dentro do cronograma de execução físico/financeiro.

**Canaã dos Carajás/PA, 28 de setembro de 2023.**

GEAM MEIREY  
FERREIRA DOS  
SANTOS:2647406928  
7

Assinado de forma digital  
por GEAM MEIREY FERREIRA  
DOS SANTOS:26474069287  
Dados: 2023.09.28 13:04:30  
-03'00'

**Geam Meirey Ferreira dos Santos**  
Secretário de Planejamento  
Port. nº 019/2021 - GP

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
197	4.1.1.02	SUBVENÇÕES	514.839,00	<u>514.839,00</u>
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>514.839,00</u>
		<b>RESULTADO BRUTO</b>		<u>514.839,00</u>
		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(514.839,00)</u>
		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
280	3.1.3.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	(13.705,00)	
130	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.668,42)	
134	3.2.2.02	USO DA INTERNET	(2.000,00)	
137	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	(1.200,00)	
139	3.2.3.03	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(5.191,29)	
140	3.2.3.05	MATERIAL DE LIMPEZA	(1.245,90)	
141	3.2.3.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.685,09)	
142	3.2.3.07	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(70.500,00)	
270	3.2.3.12	DESPESAS COM CARTÓRIO	(3.108,00)	
281	3.2.3.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS	(413.535,30)	<u>(514.839,00)</u>
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>0,00</u>
		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<u>0,00</u>

PARAUAPEBAS, 31 de Dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 Data: 03/12/2023 22:39:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 875.165.866-68

RG: 5864323 SSP/MG

PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE  
 PEREIRA DE  
 ARAUJO:03059633177

Assinado de forma  
 digital por CARLOS  
 HENRIQUE PEREIRA DE  
 ARAUJO:03059633177

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO

Reg. no CRC - GO sob o No. 022438-03

CPF: 030.596.331-77

CONTADOR

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2023**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
		<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
197	4.1.1.02	SUBVENÇÕES	1.698.313,50	<u>1.698.313,50</u>
		<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.698.313,50</u>
		<b>C.S.P</b>		
513	4.4	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	(358.525,08)	<u>(358.525,08)</u>
		<b>RESULTADO BRUTO</b>		<u>1.339.788,42</u>
		<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>		<u>(1.114.236,00)</u>
		<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>		
281	3.2.3.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS	(1.114.236,00)	<u>(1.114.236,00)</u>
		<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>225.552,42</u>
		<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<u>225.552,42</u>

PARAUAPEBAS, 04 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente  
**ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Data: 04/12/2023 13:16:03-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 CPF: 875.165.866-68  
 RG: 5864323 SSP/MG  
 PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177  
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177

\_\_\_\_\_  
 CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 022438-03  
 CPF: 030.596.331-77  
 CONTADOR

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00
5	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
6	1.1.1.03	BANCO DO BRASIL AG. 4153-X - C/C 39999-X	0,00
7	1.1.1.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RECURSOS COM RESTRIÇÕES	0,00
8	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RECURSOS LIVRES	0,00
9	1.1.1.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RECURSOS DE TERCEIROS	0,00
10	1.1.1.07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RECURSOS COM RESTRIÇÕES	0,00
<b>11</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>
12	1.1.2.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PRAZO	0,00
13	1.1.2.02	CHEQUES A DEPOSITAR	0,00
14	1.1.2.03	MENSALIDADES A RECEBER	0,00
15	1.1.2.04	ATENDIMENTO A RECEBER	0,00
16	1.1.2.05	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00
17	1.1.2.06	(-) TÍTULOS DESCONTADOS	0,00
18	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00
19	1.1.2.08	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
20	1.1.2.09	DESEMBOLSOS PARA RESSARCIMENTO FUTURO	0,00
21	1.1.2.10	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	0,00
22	1.1.2.11	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS OU RESSARCIDOS	0,00
23	1.1.2.12	ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS E PARCERIAS	0,00
24	1.1.2.13	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00
25	1.1.2.14	OUTROS VALORES A RECEBER	0,00
26	1.1.2.20	GRATUIDADE A CONFIRMAR – RENÚNCIA DE RECEITA	0,00
<b>27</b>	<b>1.2</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
<b>28</b>	<b>1.2.1</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>
29	1.2.1.01	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>30</b>	<b>1.3</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
<b>31</b>	<b>1.3.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>
32	1.3.1.01	BENS DE RENDA	0,00
33	1.3.1.02	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
<b>34</b>	<b>1.3.2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>
35	1.3.2.01	IMÓVEIS DE USO	0,00
36	1.3.2.02	UTENSÍLIOS	0,00
37	1.3.2.03	INSTALAÇÕES	0,00
38	1.3.2.04	MOBILIÁRIOS	0,00
275	1.3.2.05	VEÍCULOS	0,00
277	1.3.2.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
<b>39</b>	<b>1.3.3</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>0,00</b>
40	1.3.3.01	IMÓVEIS	0,00
41	1.3.3.02	UTENSÍLIOS	0,00
42	1.3.3.03	INSTALAÇÕES	0,00
43	1.3.3.04	MOBILIÁRIO	0,00
276	1.3.3.05	VEÍCULOS	0,00
278	1.3.3.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
<b>44</b>	<b>1.3.4</b>	<b>DIFERIDO</b>	<b>0,00</b>
<b>45</b>	<b>1.3.5</b>	<b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>0,00</b>
<b>46</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>47</b>	<b>2.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>48</b>	<b>2.1.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
49	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00
50	2.1.1.02	PARCELA DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERIDA DO LONGO PRAZO	0,00
51	2.1.1.03	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00
52	2.1.1.04	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
53	2.1.1.05	PARCELA DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO TRANSFERIDAS DO LONGO PRAZO	0,00
<b>54</b>	<b>2.1.2</b>	<b>VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>
55	2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00
506	2.1.2.02	SUPREMACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>56</b>	<b>2.1.3</b>	<b>VINCULADO A CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
57	2.1.3.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
58	2.1.3.02	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	0,00
59	2.1.3.03	SINDICAL	0,00
60	2.1.3.04	PENSAO ALIMENTÍCIA	0,00
61	2.1.3.05	CONVÊNIOS	0,00
62	2.1.3.06	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00
<b>63</b>	<b>2.1.4</b>	<b>VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
64	2.1.4.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	0,00
65	2.1.4.02	PIS/PASEP	0,00
66	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES – RENÚNCIA FISCAL	0,00
67	2.1.4.04	COFINS	0,00
68	2.1.4.05	CSLL	0,00
<b>69</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>
70	2.1.5.01	SALÁRIOS A PAGAR	0,00
71	2.1.5.02	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
72	2.1.5.03	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
<b>73</b>	<b>2.1.6</b>	<b>RECURSOS DE PROJETOS</b>	<b>0,00</b>
74	2.1.6.01	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00
75	2.1.6.02	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00
76	2.1.6.03	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00
77	2.1.6.04	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00
78	2.1.6.05	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00
79	2.1.6.06	(-)RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00
<b>80</b>	<b>2.1.7</b>	<b>RECURSOS PENDENTES DE CONVÊNIO E CONTRATOS ENCERRADOS</b>	<b>0,00</b>
81	2.1.7.01	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00
82	2.1.7.03	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00
83	2.1.7.05	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00
<b>84</b>	<b>2.1.8</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
85	2.1.8.01	OBRIGAÇÕES NÃO-RECLAMADAS	0,00
<b>86</b>	<b>2.1.9</b>	<b>ANTECIPAÇÕES DE RECEITA</b>	<b>0,00</b>
87	2.1.9.01	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00
<b>88</b>	<b>2.2</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
<b>89</b>	<b>2.2.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
90	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00
91	2.2.1.02	(-) PARCELA DE EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00
92	2.2.1.03	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00
93	2.2.1.04	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
94	2.2.1.05	(-) PARCELA DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00
<b>95</b>	<b>2.2.2</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
<b>96</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>97</b>	<b>2.3.1</b>	<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
98	2.3.1.01	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00
99	2.3.1.02	FUNDOS ESPECIAIS	0,00
100	2.3.1.03	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00
<b>101</b>	<b>2.3.2</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>	<b>0,00</b>
102	2.3.2.01	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00
103	2.3.2.02	DÉFICIT ACUMULADO	0,00
104	2.3.2.03	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
273	2.3.2.04	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00
<b>239</b>	<b>5</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>240</b>	<b>5.1</b>	<b>BENEFÍCIOS OBTIDOS – GRATUIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>241</b>	<b>5.1.1</b>	<b>OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL</b>	<b>0,00</b>
242	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00
243	5.1.1.02	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00
244	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00
<b>245</b>	<b>5.1.2</b>	<b>OBTENÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>0,00</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
246	5.1.2.02	EDUCAÇÃO	0,00
247	5.1.2.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
248	5.1.2.04	ESPORTE	0,00
249	5.1.2.05	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00
250	5.1.2.06	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00
<b>251</b>	<b>5.2</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>252</b>	<b>5.2.1</b>	<b>BENEFÍCIO INTEGRAL</b>	<b>0,00</b>
253	5.2.1.02	EDUCAÇÃO	0,00
254	5.2.1.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
255	5.2.1.04	ESPORTE	0,00
256	5.2.1.05	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00
257	5.2.1.06	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00
<b>258</b>	<b>5.2.2</b>	<b>BENEFÍCIO PROPORCIONAL</b>	<b>0,00</b>
259	5.2.2.02	EDUCAÇÃO	0,00
260	5.2.2.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
261	5.2.2.04	ESPORTE	0,00
262	5.2.2.05	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00
263	5.2.2.06	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00
<b>264</b>	<b>6</b>	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>265</b>	<b>6.1</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>0,00</b>
266	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
267	6.1.2	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00
272	6.1.3	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 0,00 (zero real)

PARAUAPEBAS, 31 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 Data: 03/12/2023 22:39:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 CPF: 875.165.866-68  
 RG: 5864323 SSP/MG  
 PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177  
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 022438-03  
 CPF: 030.596.331-77  
 CONTADOR

**Empresa:** INSTITUTO CARAJAS  
**C.N.P.J.:** 12.116.032/0001-36  
**Endereço:** Rua D, 593, QUADRA 040 LOTE 024 SALA 02, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** Data: 22/06/2010

**Folha:** 0001  
**Número livro:** 0001

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
5	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	514.839,00	514.839,00	0,00
<b>46</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>413.535,30</b>	<b>413.535,30</b>	<b>0,00</b>
<b>47</b>	<b>2.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>413.535,30</b>	<b>413.535,30</b>	<b>0,00</b>
<b>54</b>	<b>2.1.2</b>	<b>VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>413.535,30</b>	<b>413.535,30</b>	<b>0,00</b>
55	2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00	413.535,30	413.535,30	0,00
<b>105</b>	<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>106</b>	<b>3.1</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.705,00</b>	<b>13.705,00</b>	<b>0,00</b>
<b>118</b>	<b>3.1.3</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.705,00</b>	<b>13.705,00</b>	<b>0,00</b>
280	3.1.3.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	13.705,00	13.705,00	0,00
<b>127</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>501.134,00</b>	<b>501.134,00</b>	<b>0,00</b>
<b>128</b>	<b>3.2.1</b>	<b>MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.668,42</b>	<b>2.668,42</b>	<b>0,00</b>
130	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.668,42	2.668,42	0,00
<b>132</b>	<b>3.2.2</b>	<b>SERVIÇOS COMUNICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
134	3.2.2.02	USO DA INTERNET	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>136</b>	<b>3.2.3</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>496.465,58</b>	<b>496.465,58</b>	<b>0,00</b>
137	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
139	3.2.3.03	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.191,29	5.191,29	0,00
140	3.2.3.05	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.245,90	1.245,90	0,00
141	3.2.3.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.685,09	1.685,09	0,00
142	3.2.3.07	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	70.500,00	70.500,00	0,00
270	3.2.3.12	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	3.108,00	3.108,00	0,00
281	3.2.3.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS	0,00	413.535,30	413.535,30	0,00
<b>193</b>	<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>194</b>	<b>4.1</b>	<b>ORDINÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>195</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
197	4.1.1.02	SUBVENÇÕES	0,00	514.839,00	514.839,00	0,00
<b>264</b>	<b>6</b>	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
<b>265</b>	<b>6.1</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>514.839,00</b>	<b>0,00</b>
272	6.1.3	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	514.839,00	514.839,00	0,00

PARAUAPEBAS, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177  
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177

ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 CPF: 875.165.866-68  
 RG: 5864323 SSP/MG  
 PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 Data: 03/12/2023 22:39:23-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 022438-03  
 CPF: 030.596.331-77  
 CONTADOR

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.056.838,58</b>	<b>1.664.677,08</b>	<b>392.161,50D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.056.838,58</b>	<b>1.664.677,08</b>	<b>392.161,50D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698.313,50</b>	<b>1.306.152,00</b>	<b>392.161,50D</b>
6	1.1.1.03	BANCO DO BRASIL AG. 4153-X - C/C 39999-X	0,00	1.698.313,50	1.306.152,00	392.161,50D
<b>282</b>	<b>1.1.3</b>	<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>358.525,08</b>	<b>358.525,08</b>	<b>0,00</b>
284	1.1.3.02	MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	358.525,08	358.525,08	0,00
<b>46</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.306.152,00</b>	<b>1.472.761,08</b>	<b>166.609,08C</b>
<b>47</b>	<b>2.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.306.152,00</b>	<b>1.472.761,08</b>	<b>166.609,08C</b>
<b>54</b>	<b>2.1.2</b>	<b>VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.306.152,00</b>	<b>1.472.761,08</b>	<b>166.609,08C</b>
506	2.1.2.02	SUPREMACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	0,00	149.089,50	149.089,50	0,00
507	2.1.2.03	BORBA COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	0,00	139.371,00	155.486,00	16.115,00C
508	2.1.2.04	BORBA E REIS LTDA	0,00	179.545,00	200.428,30	20.883,30C
509	2.1.2.05	EMPRESAS BRAVO LTDA	0,00	0,00	2.567,00	2.567,00C
511	2.1.2.07	PONTUAL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	43,78	43,78C
512	2.1.2.08	BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS	0,00	838.146,50	965.146,50	127.000,00C
<b>105</b>	<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00D</b>
<b>127</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00D</b>
<b>136</b>	<b>3.2.3</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.236,00D</b>
281	3.2.3.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.114.236,00	0,00	1.114.236,00D
<b>193</b>	<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>358.525,08</b>	<b>1.698.313,50</b>	<b>1.339.788,42C</b>
<b>194</b>	<b>4.1</b>	<b>ORDINÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698.313,50</b>	<b>1.698.313,50C</b>
<b>195</b>	<b>4.1.1</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698.313,50</b>	<b>1.698.313,50C</b>
197	4.1.1.02	SUBVENÇÕES	0,00	0,00	1.698.313,50	1.698.313,50C
<b>513</b>	<b>4.4</b>	<b>CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>358.525,08</b>	<b>0,00</b>	<b>358.525,08D</b>
514	4.4.1	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	358.525,08	0,00	358.525,08D

PARAUAPEBAS, 31 de DEZEMBRO de 2022

ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 CPF: 875.165.866-68  
 RG: 5864323 SSP/MG  
 PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
 ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO  
 Data: 04/12/2023 13:16:03-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 022438-03  
 CPF: 030.596.331-77  
 CONTADOR

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177  
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO:03059633177